



**CORUMBÁ - MS**

**DECRETO Nº 2745**

*de 04 de março de 2022*

**Dispõe sobre a instituição e delimitação do Distrito Empresarial de  
Corumbá, e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da  
atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do  
Município e,*

*CONSIDERANDO a importância de empresas para o desenvolvimento da economia local;*

*CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 98/2006, a qual instituiu o Plano Diretor do Município, a qual estabelece a Política de Desenvolvimento Econômico e Social;*

*CONSIDERANDO que uma das diretrizes da Política de Desenvolvimento Econômico e Social consiste em fortalecer as atividades industrial, comercial e de serviços, priorizando as micro, pequenas e médias empresas;*

*CONSIDERANDO a instituição do programa Corumbá em Desenvolvimento, por meio da Lei Complementar Municipal nº. 160/2013;*

*CONSIDERANDO que o art. 3º, I estabelece a possibilidade de concessão ou doação de áreas para construção e instalação de empresas interessadas em desenvolver suas atividades no Município;*

*CONSIDERANDO que existem áreas pertencentes ao Município de Corumbá que podem atender às demandas de implementação do distrito empresarial;*

*CONSIDERANDO que a instituição do Distrito Empresarial de Corumbá tem como objetivo o destacamento de área para atender empreendedores interessados em investir no Município, gerando emprego e renda para a população;*

*CONSIDERANDO que tal fato não legitima o Município de Corumbá a simplesmente dispor livremente de suas áreas, devendo as empresas cumprir com os requisitos objetivos previstos no Programa Corumbá em Desenvolvimento, e a concessão ou doação de áreas contar com a*

*necessária participação da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de lei para sua ocorrência;*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** *Fica instituído o Distrito Empresarial de Corumbá, delimitado pela seguinte área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Corumbá sob o nº. 30.862, com as seguintes características: lote de terreno sob nº 01 da Rua Projetada A, Quadra nº 01, com área de 131.536,82m<sup>2</sup>, integrante do loteamento denominado “Conquista Guató”, desta cidade.*

**Parágrafo único .** *Poderão ser adicionadas novas áreas em momento futuro, as quais integrarão o Distrito Empresarial de Corumbá.*

**Art. 2º.** *A forma de alienação, licitação, implantação da estrutura e demais atos pertinentes à instalação dos empreendimentos obedecerão as regras disciplinadas na Lei Complementar Municipal nº. 160/2013 e demais legislações pertinentes.*

**Art. 3º.** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá - MS, 04 de março de 2022.*

*MARCELO AGUILAR IUNESP  
Prefeito de Corumbá*

---

*Decreto Nº 2745/2022 - 04 de março de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*